



ATO ADMINISTRATIVO Nº 06, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 05, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDIVINO GRISOTTO, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Cerquillo, no uso de suas atribuições, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a redação do “caput” do Artigo 3º, do Ato Administrativo nº 05, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências, *que passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 3º. A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá haver revezamento de alunos, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, do Ato Administrativo nº 05, de 10 de agosto de 2021, com o seguinte regramento:

I. Revezamento em turmas de 50% dos alunos.

II. Nas Unidades Escolares de Educação Infantil Integral (creches), os alunos serão atendidos em revezamento de período, sendo uma turma das 7h às 12h e outra das 12h30min. às 17h30min.

III. Nas Unidades Escolares de Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental e Educação Especial os alunos serão atendidos no período normal das aulas, em dias alternados.”

Art. 2º. Revogar o parágrafo único, do Artigo 3º, do Ato Administrativo nº 05, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 18 de agosto de 2021.

WALDIVINO GRISOTTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura